



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 10.520/2015**

**Instaura Sindicância Administrativa para  
apuração de suposta infração disciplinar  
cometida por servidora publica.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta infração disciplinar cometida pela servidora pública municipal **JUCILENE CUSTODIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011, e posteriores alterações.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância Administrativa, o qual somente poderá ser prorrogado mediante justificção fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2015.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 28/03/2015  
pág. 26 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 30/03/2015 à dia 06/04/2015